Ementa: solicita que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, tome provid?cias no sentido de isentar do pagamento da Taxa de Alvar?todas as associa?es e entidades declaradas de Utilidade P?lica Municipal, assim como as Igrejas que est? presentes neste Munic?io.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a tomar provid?cias no sentido de isentar do pagamento da Taxa de Alvar?todas as associa?es e entidades declaradas de Utilidade P?lica Municipal, assim como as Igrejas que est? presentes e atuando no Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Tal solicita?o se deve pelo fato de que o Executivo Municipal pode e deve apoiar associa?es e entidades que n? visam lucro e que buscam desenvolver atividades que v?m de encontro com os anseios da pr?ria comunidade rondonense.

Por outro lado, cumpre ressaltar que a pr?ria declara?o de Utilidade P?lica Municipal, para ser concedida, j? prev?o cumprimento de v?ios requisitos previstos em Lei Municipal, e que justamente buscam facilitar a realiza?o de conv?ios e apoios por parte do Poder P?lico, como ?o caso do presente pedido, que pode representar um sens?el e importante apoio para v?ias entidades, associa?es e Igrejas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 16 de Abril de 2012.

ELMIR PORT
Vereador